



RESOLUÇÃO N. 004/2014-CEPE.

Aprova o Quadro de Vagas dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, para ingresso no ano letivo de 2015.

Considerando o art. 7º, inciso XIV do Regimento Geral da Unespar;

Considerando as Resoluções 001/2014 e 002/2014-CEPE/Unespar;

Considerando a 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, realizada no dia 07 de outubro de 2014, no *campus* de Campo Mourão;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO, QUE:

Art. 1º Aprova o quadro de vagas para o ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar para o ano letivo de 2015, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Destina 20% das vagas do *campus* de Apucarana para ingresso na forma de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 3º Destina as vagas dos Cursos que realizam Testes de Habilidades Específicas para o Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado - Concurso Vestibular.

Art. 4º Destina, salvo os artigos 2º e 3º desta Resolução, 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Art. 5º Destina as demais vagas para o ingresso, por meio do Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado – Concurso Vestibular.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 14 de outubro de 2014.

**Antonio Carlos Aleixo,
Reitor/Presidente do CEPE**